



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - ATA Nº 60/2024**

Às catorze horas e cinquenta minutos do dia nove do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, na Rua da Consolação, número mil, duzentos e setenta e dois, vigésimo andar, nesta Capital, reuniu-se o Órgão Especial em Sessão Administrativa Ordinária sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALDIR FLORINDO**, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Antero Arantes Martins, Francisco Jorge, Sueli Tomé da Ponte, Marcelo Freire Gonçalves, Tania Bizarro, Wilson Fernandes, Azevedo Silva, Sonia Maria de Barros, Sônia Aparecida Gindro, Ivete Ribeiro, Flávio Villani Macêdo, Sonia Lacerda, Paulo Kim Barbosa, Paulo Eduardo Vieira de Oliveira, Beatriz Helena Miguel Jacomini, Catarina von Zuben e Ricardo Apostólico Silva.

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores Fernando Sampaio, Rilma Aparecida Hemetério, Mariangela Muraro, Beatriz de Lima Pereira, Sergio J. B. Junqueira Machado, Elizabeth Mostardo e Dulce Maria Soler Gomes Rijo.

Pelo Ministério Público do Trabalho compareceu a Exma. Sra. Procuradora-Chefe, Dra. Vera Lúcia Carlos e pela Amatra-2 o seu Presidente, Juiz Diego Reis Massi.

Presente, também, a Secretária-Geral Judiciária, Bel. Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira.

Nos termos do artigo 98, § 2º do Regimento Interno, o quórum para abertura da sessão corresponde a 13 (treze) Desembargadores. Verificada a presença de 18 (dezoito) Magistrados, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a sessão.

Submetidas ao Plenário, as atas da sessão administrativa presencial de 23 de setembro de 2024 (Ata nº 43) e das sessões virtuais de 21 a 29 de outubro de 2024 (Ata nº 49/2024) e de 18 a 25 de novembro de 2024 (Ata nº 53/2024) foram aprovadas por unanimidade.

O Exmo. Sr. Desembargador Presidente determinou à Sra. Secretária que informasse os processos retirados de pauta, a saber:

**Proad nº 13.566/2024**

**Assunto:** Recurso administrativo contra decisão da D. Presidência que indeferiu pedido para indenização de férias de 60 dias correspondentes ao período aquisitivo do ano de 2021.

**Requerente:** Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Apostólico Silva.

**Proad nº 37.820/2024**

**Assunto:** Recurso administrativo contra decisão da D. Presidência que indeferiu o direito ao abono permanência para os servidores que vierem a cumprir os requisitos de transição do § 3º, do art. 3º, da EC 103/2019.

**Requerente:** UNIOFICIAIS - União dos Oficiais de Justiça do Brasil.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

A seguir, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente, em razão de seu impedimento, passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Francisco Jorge, que determinou à Sra. Secretária que apregoasse os processos da pauta:

**Proad nº 10.705/2024**

**Assunto:** Recurso administrativo contra decisão da D. Presidência, que indeferiu o pedido de remoção do servidor para o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

**Requerente:** Thiago Baptista Pereira, servidor deste E. Tribunal.

Houve sustentação oral pelo Dr. César Rodolfo Sasso Lignelli, OAB/SP 207.804.

Por unanimidade, o recurso foi conhecido e, no mérito, a ele foi negado provimento, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

**Proad nº 32.700/2024**

**Assunto:** Recurso administrativo contra decisão da D. Presidência que indeferiu 01 dia de compensação, referente à sessão de 01.07.2024.

**Requerente:** Exmo. Sr. Desembargador Sérgio Roberto Rodrigues.

Houve sustentação oral pelo Dr. Luís Carlos Gralho, OAB/SP 187.417.

Submetido a julgamento, por maioria foi dado provimento ao recurso, nos termos do voto divergente do Exmo. Sr. Desembargador Francisco Jorge, Redator Designado. Acompanharam esta corrente, com ressalvas de fundamentação, por considerar que o indeferimento tem natureza de ato vinculado e não discricionário, os Exmos. Srs. Desembargadores Sonia Maria de Barros, Flávio Villani Macêdo e Paulo Kim Barbosa.

Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Antero Arantes Martins e Wilson Fernandes.

Os Exmos. Srs. Desembargadores Paulo Kim Barbosa e Ricardo Apostólico Silva requereram juntada de declaração de voto. Deferido.

**Proad nº 21.503/2024**

**Assunto:** Recurso administrativo contra decisão da D. Presidência, para que seja deferido o pagamento dos valores devidos a título de verba de substituição aos seis Magistrados que, na condição de juízes substitutos, exerceram o mandato associativo como Presidentes da AMATRA2.

**Requerente:** AMATRA 2.

Manifestou-se o Exmo. Sr. Juiz Diego Reis Massi, Presidente da AMATRA2.

O recurso foi conhecido e, no mérito, por maioria, a ele foi dado provimento, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficaram parcialmente vencidos, por darem provimento mais amplo ao recurso afastando qualquer prescrição, os Exmos. Srs. Desembargadores Sonia Lacerda, Paulo Kim Barbosa, Paulo Eduardo de Oliveira, Catarina von Zuben, Ricardo Apostólico da Silva e Francisco Jorge.

**Proad nº 24.481/2024**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**Assunto:** Recurso administrativo para rever a decisão que deferiu o teletrabalho integral com necessidade de reavaliação anual, apenas no tocante à validade do laudo médico para que seja por prazo indeterminado, conforme a nova redação da Resolução nº 573 de 26/08/2024.

**Requerente:** Alfeu Moraes Esteves, servidor do E. Tribunal.

Por unanimidade, o recurso foi conhecido e, no mérito, a ele foi dado provimento, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

**Proad nº 41.130/2024**

**Assunto:** Recurso administrativo contra decisão da D. Presidência que indeferiu o pedido de remoção para o TRT da 15ª Região ou, subsidiariamente, requer licença, com exercício provisório, para o mesmo órgão/localidade.

**Requerente:** Victor Orlando Marchesan Pinotti, servidor deste E. Tribunal.

Por unanimidade, o recurso foi conhecido e, no mérito, a ele foi negado provimento, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

**Proad nº 43.421/2024**

**Assunto:** Recurso administrativo contra decisão da D. Presidência que indeferiu a revogação do ato de exoneração/dispensa (Ato PR 583, publicação do dia 09/08, DEJT n.4033/24), por violação ao disposto no artigo 11, parágrafo único, do Ato GP nº 4/24.

**Requerente:** Rui Anaquim Pinto, servidor deste E. Tribunal.

Por unanimidade, o recurso foi conhecido e, no mérito, a ele foi negado provimento, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Reassumiu a presidência o Exmo. Sr. Desembargador Valdir Florindo.

**Proad nº 65.906/2024**

**Assunto:** Planejamento da Produção Jurisdicional 2025, nos termos do inciso XVII do artigo 61 do Regimento Interno.

O Exmo. Sr. Desembargador Presidente apresentou aos Exmos. Srs. Desembargadores os dados referentes ao planejamento da produção jurisdicional de 2025, nos termos do 4º artigo 61, XVII, do Regimento Interno.

**Proad nº 34.182/2023**

**Assunto:** Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor

**Relatora:** Des. Sônia Aparecida Gindro

**Observação:** **Segredo de Justiça**

Julgamento concluído.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

**Valdir Florindo**  
**Desembargador Presidente do Tribunal**

**Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira**  
**Secretária-Geral Judiciária**

